



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO



PLANO DE ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021

ESCOLA SEDE

REGIME PRESENCIAL
REGIME MISTO
REGIME NÃO PRESENCIAL





INDICE:

PARTE I – REGIME PRESENCIAL			
1	Introdução.....	4	
2	Recursos Humanos.....	4	
2.1	Pessoal docente.....	4	
2.2	Turmas/alunos.....	5	
2.3	Assistentes.....	5	
3	Recursos Físicos.....	6	
3.1	Salas.....	6	
3.2	Outros espaços.....	7	
3.3	Pontos de lavagem das mãos.....	8	
4	Esquema do edifício e acessos.....	9	
5	Distribuição das turmas pelas salas.....	10	
6	Horário - atividades letivas e intervalos.....	11	
7	Código de conduta.....	11	
7.1	Entrada no recinto escolar.....	11	
7.2	Entrada no edifício escolar dos professores e assistentes	12	
7.3	Entrada no edifício escolar dos alunos.....	12	
7.4	Entrada e saída das salas.....	13	
7.5	Sala de aula.....	13	
7.6	Casa de banho.....	14	
7.7	Bufete.....	14	
7.8	Pavilhão e balneários.....	15	
7.9	Cantina.....	16	
7.10	Biblioteca.....	17	
7.11	Intervalos ou horas livres.....	17	
7.12	Reprografia	18	
7.13	Papelaria	18	
8	Procedimento perante um caso suspeito de covid 19.....	18	
9	Outras considerações.....	19	
PARTE II – REGIME MISTO			
1	Introdução.....	20	
2	Organização.....	20	
2.1	Turma com obrigatoriedade de confinamento.....	20	
2.2	Aluno ou grupo de alunos com obrigatoriedade de confinamento.....	21	
2.3	Professor ou grupo de professores com obrigatoriedade de confinamento.....	21	
2.4	Agravamento da epidemia na comunidade	22	
PARTE III – REGIME NÃO PRESENCIAL			
1	Introdução.....	22	
CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime misto e Regime Não presencial.....			23



Este plano descreve o modo de organização do ano letivo 2020/2021 no contexto de pandemia Covid-19.

De acordo com as orientações emanadas da DGEstE, as atividades podem ser desenvolvidas em 3 regimes distintos, havendo transição entre eles consoante a evolução da pandemia. A sua implementação segue a ordem: regime presencial, misto e não presencial. Esta transição é determinada por aquela entidade, após ouvida a Direção Geral de Saúde.

O Plano está organizado em 3 partes, cada uma com orientações necessárias para cada um dos regimes.

PARTE I – REGIME PRESENCIAL

1- INTRODUÇÃO

No regime presencial está previsto todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serem desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

2- RECURSOS HUMANOS

2.1- Pessoal docente

Departamento	Nº de docentes
Ciências	23
Línguas	16
Ciências Sociais e Humanas	12
Expressões	9
Educação Especial	6
Biblioteca	4



2.2. Turmas/nº de alunos

TURMA	Nº DE ALUNOS
5ºA	20
5ºB	27
6ºA	22
6ºB	20
6ºC	22
7ºA	15
7ºB	17
8ºA	20
8ºB	19
8ºC	19
8ºD	23
9ºA	20
9ºB	17
9ºC	9
10ºA	25
10ºB	17
11ºA	21
11ºB	8
12ºA	18
12ºB	8
1ºTM/TAS	18
2ºTM/TAS	20
3ºTM/TAS	14

2.3. Assistentes

Operacionais na escola	20
Operacionais na cantina	4
Técnicos	9



3. RECURSOS FÍSICOS

3.1. Salas

pisso	sala	função	Ocupação prevista (alunos + professor)
cave	SBIB	sala multimédia	21
	SR3	sala informática CP	18
1	estudo	Aula/desdobramento	10
	1	aula	21
	2	aula	18
	3	aula	15
	SR2	sala informática CP	12
	4	aula	10
	5	Aula/desdobramento	13
	6	aula	26
	7	aula	21
2	15	aula	20
	14	sala de informática	15
	13	CAA	9
	11	sala de informática	15
	10	aula	22
	permanência	Sala de contingência	2
	9	aula	18
	8-lab.química	Aula/desdobramento	12
	36	aula	23
	35	aula	23
	34	aula	28
	33	aula	21
32	aula	9	
3	16	aula	21
	17	aula	20
	18	aula	19
	19	Aula/desdobramento	10

	23	aula	10
	24 – lab. biol	Aula/desdobramento	13
	26	aula	16
	27	aula	9
	28	aula	18
	29	aula	18
	30	aula	19
	31	aula	21

3.2. Outros espaços/serviços

Cantina	O período de almoços decorre entre as 11:50h e as 14:00h; É criada porta de entrada e porta de saída; Cada turma tem uma hora marcada para almoçar, não podendo aceder à cantina fora desse horário. Cada aluno almoça numa mesa individual.	
Bar da sala dos professores	Encerrado. Estará só disponível a máquina automática.	
Bufete	Serão criados dois balcões de atendimento, cada um para turmas distintas; Foi colocada uma cobertura exterior, de forma a aumentar a área deste espaço.	
Biblioteca	A frequência estará limitada à ocupação máxima de 30 pessoas.	
Papelaria	O atendimento é limitado a uma pessoa de cada vez.	
Cacifos	Não estão disponíveis no início do ano letivo. A situação será revista mais tarde, dependendo do evoluir da situação.	
Reprografia	O acesso não está autorizado aos alunos. O atendimento é limitado a uma pessoa de cada vez. Os trabalhos devem ser enviados pelos professores por email com 24 de antecedência e levantados pelo professor.	
Pavilhão desportivo	A taxa de ocupação será limitada a 2 turmas.	
Balneários	Com utilização condicionada.	
WC	pisos 1	WC alunos (junto à entrada esquerda do bufete)
		WC alunas (junto à entrada direita do bufete)
	pisos 2	WC CAA
		WC Portaria – professoras e assistentes
		WC secretaria – assistentes técnicos
		WC alunos 2º Ciclo
	pisos 3	WC professores (junto sala 17)
		WC M professores (junto à biblioteca)
		WC F professoras (junto à biblioteca)
		WC alunas 2º Ciclo

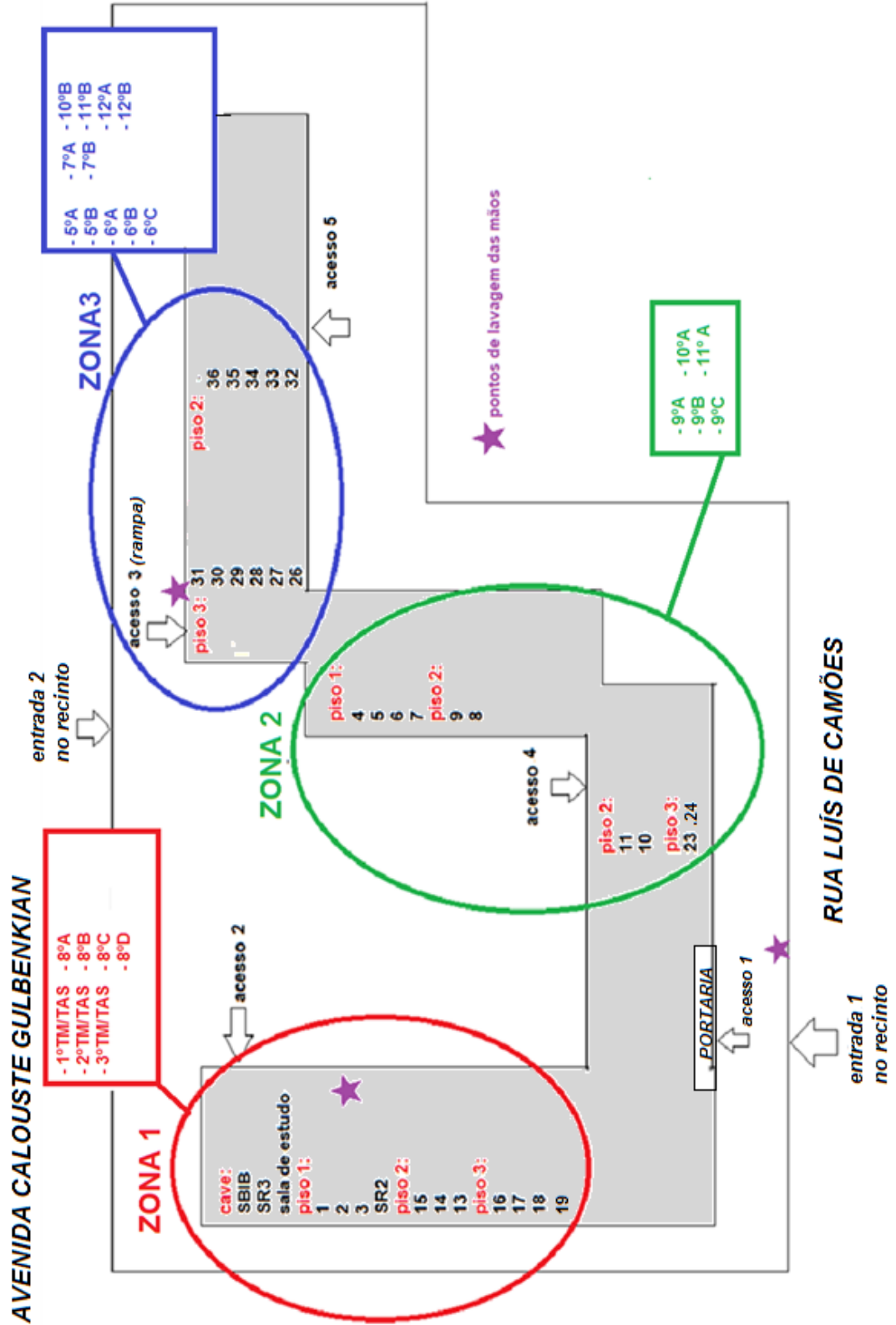


3.3. Pontos de lavagem das mãos

No início do 1º período serão instalados pontos de lavagem das mãos para a população escolar.

Ponto 1 (exterior)	junto ao portão principal
Ponto 2 (exterior)	junto à entrada da rampa no 2º ciclo
Ponto 3 (interior)	nos antigos balneários, na ala este do edifício antigo

4. ESQUEMA DO EDIFÍCIO E ACESSOS



5- DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS PELAS SALAS

Se possível, cada turma tem sala fixa, com uma mesa por aluno;

Os alunos são sentados por número de ordem na turma;

Cada aluno ocupa sempre a mesma mesa, independentemente da aula.

ZONA 1			ZONA 2			ZONA 3		
SALA	TURMA	Nº de alunos	SALA	TURMA	Nº de alunos	SALA	TURMA	Nº de alunos
1	2º TM/TAS	20	4	9ºC	9	26	7ªA	15
2	1º TM/TAS	19	5	Desdobramento - 9ªA	10	27	11ªB	8
3	3º TM/TAS	14	6	10ªA	25	28	7ªB	17
SBIB	2º TM/TAS	20	7	9ªA	20	29	10ªB	17
SR2	3º TM/TAS	14	9	9ªB	17	30	12ªA	18
SR3	1º TM/TAS	19	10	11ªA	21	31	5ªA	20
15	8ªB	19	23	Desdobramento - 8ªD	9	32	12ªB	8
16	8ªA	20	24 - Lab. Bio	Desdobramento - 10ªA	12	33	6ªB	20
17	8ºC	19	8 - Lab. Quím	Desdobramento - 11ªA	11	34	5ªB	27
18	8ªD	18				35	6ªC	22
19	Desdobramento - 8ªA	10				36	6ªA	22
14	Desdobramento - 8ªB	9						
estudo	Desdobramento - 8ªC	9						



6- HORÁRIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

tempos letivos	HORAS	INTERVALOS	
1º	09:00h – 09:50h	10 minutos	
2º	10:00 – 10:50h	10 minutos	
3º	11:00 – 11:50h	5 minutos	
4º	11:55 – 12:45h	5 minutos	intervalo de almoço para o 5º, 6º, 7º e 8º anos
5º	12:50 – 13:40h	5 minutos	intervalo de almoço para o 9º ano e secundário
6º	13:45 – 14:35h	5 minutos	
7º	14:40 – 15:30h	5 minutos	
8º	15:35 – 16:25h	5 minutos	
9º	16:30 – 17:20h		

7- CÓDIGO DE CONDUTA

Em todos os espaços do recinto e edifício escolares é obrigatório o uso de máscara;

No início do 1º período, será distribuído a toda a comunidade escolar um KIT de 3 máscaras sociais;

Toda a comunidade escolar deve estar atenta à sinalética de orientação existente nos diferentes espaços e respeitá-la;

Para além da desinfeção das mãos nas entradas do edifício, recomenda-se a lavagem frequente nos 3 pontos de lavagem das mãos e nas casas de banho.

7.1 – Entrada/saída no recinto escolar

A entrada/saída ocorre nas duas entradas principais – **entrada 1**, na *Rua Luís de Camões* e **entrada 2**, na *Avenida Calouste Gulbenkian* (só no início e final do dia)- respeitando o devido distanciamento social;



Até novas indicações, os alunos não passam o cartão escolar (o regime de saída dos alunos mantém-se o do ano letivo 2019/20);

Os professores e assistentes passam o cartão à entrada e à saída;

À entrada, todos devem ter a máscara devidamente colocada;

Recomenda-se que os alunos tragam para a escola apenas o material essencial e tenham as mãos livres para a devida desinfeção à entrada do recinto.

7.2 – Entrada no edifício escolar dos professores e assistentes

Ocorre na portaria principal – **acesso 1**, respeitando todas as regras de distanciamento social e de desinfeção das mãos.

7.3. Entrada no edifício escolar dos alunos

Após a entrada no recinto, os alunos deslocam-se pelo exterior do edifício;

A entrada no edifício ocorre nos pontos de acesso: **2, 3, 4 e 5**, dependendo da sala que está destinada para a sua turma, a saber:

Ponto de Acesso	turma	sala	Obs.
ZONA 1 Acesso 2 (porta junto à mesa de piquenique)	1º TM/TAS	2 e SR3 (desd.)	Os alunos deslocam-se entre a sala de origem e a sala de desdobramento pelo interior do edifício.
	2º TM/TAS	1 e SBIB (desd.)	
	3º TM/TAS	3 e SR2 (desd.)	
	8ºA	16 e 19 (desd.)	
	8ºB	15 e 14 (desd.)	
	8ºC	17 e estudo (desd.)	
	8ºD	18 e 23 (desd.)	
ZONA 3 Acesso 3 (porta da rampa no 2º ciclo)	5ºA	31	
	7ºA	26	
	7ºB	28	
	10ºB	29	
	11ºB	27	
	12ºA	30	
ZONA 2 Acesso 4 (porta junto à entrada do lado esquerdo do bufete)	9ºA	7 e 5 (desd.)	Os alunos deslocam-se entre a sala de origem e a sala de desdobramento pelo interior do edifício.
	9ºB	9	
	9ºC	4	
	10ºA	6 e Lab. Biol (desd.)	
	11ºA	10 e Lab.Quím (desd.)	
ZONA 3 Acesso 5 (porta do “pátio” do 2º ciclo)	6ºC	35	
	5ºB	34	
	6ºB	33	
	12ºB	32	



Todos devem manter o devido distanciamento social e respeitar a ordem, desinfetando sempre as mãos à entrada do edifício;

Sempre que as condições climatéricas o permitirem, os alunos devem permanecer no exterior do edifício, mantendo o devido distanciamento entre colegas, até ao toque de entrada;

Quando as condições climatéricas não o permitem, os alunos entram no edifício e permanecem no corredor, junto à respetiva sala, em silêncio e mantendo o devido distanciamento.

7.4 – Entrada e saída das salas

A entrada deve ocorrer de forma ordeira e com o devido distanciamento social;

À entrada o aluno deve dirigir-se à mesa que lhe está destinada e sentar-se de imediato, evitando tocar nos colegas e nas superfícies;

Após a aula terminar, os alunos devem levantar-se de forma ordeira e aguardar pela sua vez para sair da sala, evitando congestionamento à porta.

7.5 – Sala de aula

Todas as turmas têm sala fixa e os alunos ocupam sempre a mesma mesa, independentemente da aula que esteja a decorrer;

Sempre que possível, cada mesa só é ocupada por um aluno;

Devem respeitar a etiqueta respiratória, falar quando solicitados pelo professor e evitar virar-se para os lados e para trás;

Deve evitar-se qualquer troca de material escolar, livros ou outro material;

Está disponível álcool gel em cada sala para a necessária desinfecção das mãos aquando da troca de materiais entre alunos e entre alunos e professor;

Ao longo do dia, os alunos podem deixar a mochila e restante material (exceto valores) no seu lugar. No final do dia, não pode ficar qualquer material do aluno na sala de aula.



7.6 – Casa de banho

Cada turma só pode frequentar a casa de banho que está destinada para a ala da sua sala, a saber:

Ponto de Acesso	turma	CASAS DE BANHO	
		RAPAZES	RAPARIGAS
ZONA 1 Acesso 2 (porta junto à mesa de piquenique)	1º TM/TAS	WC alunos (junto à entrada esquerda do bufete)	WC alunas (junto à entrada direita do bufete)
	2º TM/TAS		
	3º TM/TAS		
	8ºA		
	8ºB		
	8ºC		
8ºD			
ZONA 2 Acesso 4 (porta da rampa no 2º ciclo)	9ºA		
	9ºB		
	9ºC		
	10ºA		
	11ºA		
ZONA 3 Acesso 3 (porta junto à entrada do lado esquerdo do bufete)	5ºA	WC alunos 2º Ciclo	WC alunas 2º Ciclo
	7ºA		
	7ºB		
	10ºB		
	11ºB		
	12ºA		
ZONA 3 Acesso 5 (porta do “pátio” do 2º ciclo)	6ºC		
	5ºB		
	6ºB		
	12ºB		

Deve ser respeitada a ordem e o devido distanciamento;

É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada e a lavagem das mãos à saída.

7.7 – Bufete

Recomenda-se vivamente a toda a população escolar que traga de casa os lanches da manhã e da tarde para evitar a frequência do bufete;

É obrigatória a desinfeção das mãos à entrada;

Dependendo da turma a que pertencem, os alunos devem dirigir-se ao seu balcão de atendimento correspondente, a saber:



Após a aquisição dos alimentos, devem dirigir-se para o exterior e só baixar a máscara para comer, repondo-a logo de seguida. Quando têm a máscara baixada, devem manter o distanciamento dos colegas;

Tempos letivos	HORAS	Intervalo	Frequência do Bufete para aquisição de alimentos	
			Balcão 1	Balcão 2
1º	09:00h – 09:50h	10 minutos	Entrada pela porta esquerda do bufete Turmas dos 5º, 6º, 7º e 9º anos	Entrada pela porta direita do bufete Turmas do 8º ano e ensino secundário (geral e profissional)
2º	10:00 – 10:50h	10 minutos		
3º	11:00 – 11:50h	5 minutos		
4º	11:55 – 12:45h	5 minutos		
5º	12:50 – 13:40h	5 minutos		
6º	13:45 – 14:35h	5 minutos		
7º	14:40 – 15:30h	5 minutos		
8º	15:35 – 16:25h	5 minutos		
9º	16:30 – 17:20h			

7.8 – Pavilhão e balneários

A utilização do pavilhão fica limitada a duas turmas em simultâneo, tendo preferência as aulas de 2 tempos. As aulas de 1 tempo só podem ser desenvolvidas no pavilhão se este estiver livre. Caso contrário, essas aulas decorrem no exterior ou em sala de aula;

Se coincidirem mais de duas turmas no mesmo horário, a utilização do pavilhão é feita de forma rotativa;

Os balneários só são usados pelos alunos das turmas em aula no pavilhão para a troca de roupa. Até novas indicações não está autorizado o uso de chuveiro. Recomenda-se que se reduza ao mínimo a permanência nesse espaço;

À entrada e saída é obrigatória a desinfeção das mãos;

Recomenda-se o uso de calçado exclusivo no acesso ao pavilhão;

A dinâmica das aulas será da responsabilidade dos professores da disciplina, tendo em conta as orientações da DGE e DGS enviadas para as escolas no dia 1 de setembro;

As normas do desporto escolar são as que constam no Despacho nº 7739/2020, de 6 de agosto.

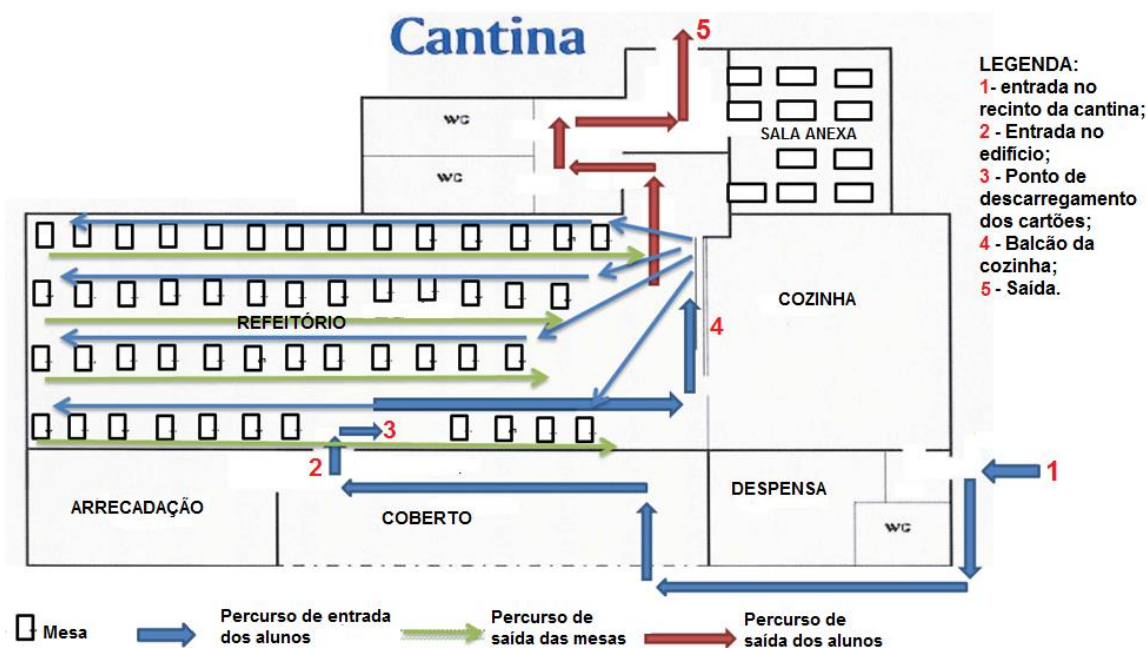
7.9 – Cantina

- Aos alunos de cada turma, só é permitido o acesso à cantina nas horas predefinidas no seguinte esquema, a saber:

Tempos letivos	hora de acesso à cantina	Anos/turmas
09:00h – 09:50h		
10:00 – 10:50h		
11:00 – 11:50h		
11:55 – 12:45h	11:50h	5º e 6º anos
	12:10h	7º e 8º anos
12:50 – 13:40h	12:45h	9º ano e 10º (geral e profissional)
	13:00h	11º e 12º anos (geral e profissional)
13:45 – 14:35h		
14:40 – 15:30h		
15:35 – 16:25h		
16:30 – 17:20h		

A ocupação máxima do espaço das refeições é de 50 alunos;

Os alunos acedem ao recinto da cantina pela entrada 1 e fazem o percurso assinalado no esquema seguinte:





Mantendo o devido distanciamento, entram na entrada **2**, desinfetam as mãos, mantêm a máscara colocada e descarregam o cartão em **3**;

Dirigem-se ao balcão da cozinha em **4**, são servidos e dirigem-se às mesas, mantendo sempre o distanciamento;

Só baixam a máscara para comer. Quando terminam a refeição, colocam novamente a máscara;

Em caso de necessidade de água os alunos deverão pedir à funcionária;

Dentro do salão apenas poderá estar um aluno por mesa;

Os alunos não poderão mexer nas cadeiras para juntar lugares;

Não é permitida a livre circulação no espaço da cantina;

Os alunos deverão apenas permanecer o tempo necessário para a refeição;

Após a refeição os alunos colocam a máscara, levantam-se e saem, deixando o tabuleiro na mesa;

A funcionária recolhe os tabuleiros, coloca-os no carrinho e procede à desinfecção da mesa e cadeira:

Após a refeição os alunos abandonam, obrigatoriamente, o espaço da cantina pela saída **5**. Antes de sair, lavam as mãos nas casas de banho;

Os alunos do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) são acompanhados pelas professoras e assistentes e almoçam na sala anexa à cozinha. Todos cumprem as regras de uso de máscara e desinfecção das mãos.

7.10 – Biblioteca

A frequência está limitada à lotação máxima de 30 alunos;

Desinfetam as mãos à entrada e sentam-se nos lugares predefinidos;

Outros comportamentos estarão definidos em regulamento próprio da biblioteca, devidamente assinalado no local.



7.11 – Reprografia

Os professores devem enviar os todos os trabalhos (fichas/testes) para o email da reprografia com 24 horas de antecedência (no mínimo);

O acesso para levantar os trabalhos está limitado a uma pessoa de cada vez;

Não devem ser enviados trabalhos para os alunos levantarem;

À entrada, é obrigatória a desinfeção das mãos.

7.12 – Papelaria

O acesso está limitado a uma pessoa de cada vez;

Na fila de acesso deve ser respeitado o devido distanciamento social;

Os alunos devem evitar a concentração de carregamentos na segunda-feira.

7.13 – Intervalos ou horas livres

Quando as condições climatéricas o permitem, os alunos devem permanecer no exterior, respeitando as regras de distanciamento, uso de máscara e etiqueta respiratória;

Caso as condições climatéricas não o permitam, os alunos devem distribuir-se pela biblioteca e áreas exteriores cobertas, mantendo o devido distanciamento;

Os alunos residentes na Vila, que não tenham aulas nos últimos tempos da tarde e tenham autorização de saída devem evitar permanecer no espaço escolar.

8. PROCEDIMENTO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID 19

Se a pessoa estiver em casa e surgirem sintomas suspeitos, em caso algum deve vir para a escola. Se os sintomas surgirem na escola e se se tratar de um aluno, este deve informar o adulto mais próximo (professor ou assistente);

Perante um caso suspeito, o aluno é retirado da sala ou do recreio pelo **Ponto Focal** e encaminhado, pelo exterior, para a porta do acesso 4 (junto à entrada esquerda do bufete), sobem as escadas e dirigem-se à **sala de “permanência”** (neste percurso é



garantido o distanciamento mínimo de 1 metro, o uso de máscara e evitam tocar nas superfícies); caso haja mais de um caso em simultâneo, não coabitantes, serão ocupadas as salas mais próximas que estiverem disponíveis. Caso se trate de um adulto, deve dirigir-se pelo mesmo percurso pelo próprio pé;

O encarregado de educação do aluno é informado da situação. Este deve dirigir-se à escola. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio, se for um adulto, contacta o **SNS 24** (808 242424) e segue as indicações que lhe forem dadas. Na impossibilidade confirmada do encarregado de educação não se poder deslocar à escola, o Diretor ou o Ponto Focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação e cumprem-se as orientações dadas, de acordo com o *Referencial para as escolas – Controlo da transmissão do Covid 19 em contexto escolar*, de 4 de setembro.

Na sala de isolamento existe um dossiê onde constam todos os contactos dos alunos, encarregados de educação, professores e assistentes, para fornecer os dados necessários à Autoridade de Saúde, quando solicitados por esta;

A limpeza e desinfeção das superfícies, bem como a ventilação da sala de isolamento e dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, são reforçadas (Orientação nº 014/2020 da DGS);

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados e colocados nos contentores de resíduos coletivos.

9. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

As regras nos transportes serão impostas pela empresa transportadora; recomenda-se vivamente aos alunos que usem a máscara no trajeto, que mantenham o distanciamento e que não levem a mão à cara ou aos olhos; o número de ocupantes nos autocarros será acordado entre o Município e a empresa transportadora;

Todos os espaços escolares são higienizados e desinfetados de acordo com o plano de higienização. O mesmo é executado pelos assistentes operacionais em serviço.



PARTE II – REGIME MISTO

1- INTRODUÇÃO

Este regime será implementado na escola quando a situação epidemiológica, causada pela doença COVID-19, obrigar algumas das turmas ou professores a entrar em confinamento. Assim, haverá turmas em regime presencial e outras turmas em regime não presencial.

2- ORGANIZAÇÃO

Dependendo das situações que vão surgindo, o modo de organização será o seguinte:

2.1. Turma com obrigatoriedade de confinamento

Sempre que seja decretada obrigatoriedade de confinamento a uma turma pela Direção Geral de Saúde, esses alunos passam a ter aulas não presenciais através da plataforma TEAMS durante o período que durar o confinamento;

Os professores da turma lecionam as aulas a partir da sala de aula da turma;

No mínimo, deve ser lecionada 50% da carga horária semanal da disciplina, de forma síncrona (cada tempo tem a duração de 50 minutos):

Na restante carga horária, são lecionadas aulas assíncronas, com trabalho autónomo dos alunos, previamente marcado pelo professor. Durante estas aulas, os professores permanecem na sala de aula da turma com disponibilidade para apoiar os alunos no trabalho autónomo, na plataforma TEAMS, através das diversas funcionalidades da mesma.

Nº de tempos semanais	Tempos síncronos	Tempos assíncronos
1 tempo	1 tempo	0
2 tempos	1 tempo	1 tempo
3 tempos	2 tempos	1 tempo
4 tempos	2 tempos	2 tempos
5 tempos	3 tempos	2 tempos
6 tempos	3 tempos	3 tempos
7 tempos	4 tempos	3 tempos



As aulas síncronas e assíncronas devem ser dadas de forma sequenciada ao longo da semana.

Exemplo:

Nº de tempos semanais	1º tempo	2º tempo	3º tempo	4º tempo	5º tempo	6º tempo	7º tempo
1 tempo	síncrono						
2 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>					
3 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono				
4 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>			
5 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono		
6 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>	
7 tempos	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono	<i>assíncrono</i>	síncrono

2.2. Aluno ou grupo de alunos com obrigatoriedade de confinamento

Após entrega de declaração de obrigatoriedade de confinamento ao Diretor de Turma, o aluno frequentará as aulas remotamente, a partir de casa, através da Plataforma TEAMS;

Após informado pelo Diretor de Turma, cada professor disponibiliza previamente os materiais necessários na plataforma e no início da aula faz a ligação com o aluno ou grupo de alunos.

2.3. Professor com obrigatoriedade de confinamento

O professor informa os Diretores de Turma das turmas onde leciona;

O professor informa a Direção da situação e envia a declaração de obrigatoriedade de confinamento;

Os alunos são avisados pelo diretor de turma e o professor passa a dar as aulas remotamente a partir de casa;

Caso não tenha as condições técnicas necessárias, solicita à escola um computador e/ou um *router* para esse período;

Na totalidade da carga horária semanal da disciplina, a turma dirige-se à sala na hora da aula e será acompanhada por um docente coadjuvante que fará a ligação do projetor e à plataforma TEAMS, a partir do computador da sala de aula;

O docente confinado dá a aula remotamente, a partir do local de confinamento;

O professor coadjuvante faz o registo de observação da aula e entrega-o ao diretor de turma;



O diretor de turma deve garantir toda a coordenar e articular todas as atividades letivas e formativas realizadas.

2.4. Agravamento da epidemia na comunidade:

Caso a DGEstE e a DGS o ordenem, devido ao aumento significativo de casos na comunidade em geral, no sentido de reduzir o nº de alunos na escola, o 3º ciclo e secundário poderão passar para o regime misto na seguinte modalidade:

- Divisão de turmas em dois turnos;
- Cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial;
- Alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas divididas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando semanalmente);
- A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a TEAMS, mantendo a interação entre professor e alunos à distância;
- Os alunos que ficam em regime de ensino à distância, acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro;
- Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar.

PARTE III – REGIME NÃO PRESENCIAL

1- INTRODUÇÃO

Nas situações de suspensão total das atividades letivas e formativas presenciais na escola, por ordem da DGS, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, com recurso aos meios tecnológicos já utilizados no plano de Ensino a Distância - E@D do 3º período do ano letivo 2019/2020 - Plataforma TEAMS.



A distribuição semanal das aulas síncronas e assíncronas, bem como a sua duração, são as que constam no regime misto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime misto e Regime não presencial

Nos regimes Misto e Não Presencial:

O conselho pedagógico é o órgão responsável pela adaptação dos critérios de avaliação a implementar e pela elaboração do código de conduta dos alunos nas aulas de E@D (síncronas e assíncronas);

Os diretores de turma devem garantir toda a coordenação das atividades letivas e formativas realizadas;

Cada professor é responsável pela recolha de evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias e recursos utilizados;

Nas aulas síncronas e assíncronas, os alunos estão obrigados ao regime de assiduidade aplicado no regime presencial e previsto na Lei nº 5/2012 de 5 de setembro, havendo lugar ao registo de faltas no programa de alunos.

Mogadouro, 04 de setembro de 2020

O Diretor do Agrupamento,

Aprovado pelo Conselho Pedagógico na reunião de 4 de setembro de 2020;

Nota: Este Plano fica sujeito a alterações impostas pela Tutela em função da evolução do estado de pandemia.